

INSTRUÇÃO NORMATIVA: POLÍTICA INSTITUCIONAL DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS PARA ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL – PPGEDU

Esta Instrução Normativa regula o processo de obtenção de créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional por estudantes regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU) em consonância com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade e com o Regulamento do PPGEDU.

Capítulo I

Da Atribuição, categorias e critérios de qualidade

Art. 1º - À Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU) cabe analisar, deferir ou indeferir as solicitações de aproveitamento de créditos emanadas dos seus alunos.

Art. 2º - O aproveitamento de créditos por meio de Atividades de Formação Acadêmica e Profissional pode ocorrer a partir de quatro categorias:

- i) Produção Bibliográfica
- ii) Internacionalização
- iii) Inovação
- iv) Impacto Social

§ 1º - Cada atividade poderá ser validada em somente uma das categorias.

§ 2º - O aproveitamento de créditos na categoria i) produção bibliográfica, deve valorizar a qualidade da produção e autoria conjunta discente-docente do PPGEDU. O aproveitamento de créditos na categoria ii) internacionalização, deve valorizar a qualidade da produção e autoria conjunta discente-pesquisador estrangeiro ou missões de estudo ou estágio realizadas em instituições estrangeiras. O aproveitamento de créditos na categoria iii) inovação, deve valorizar a participação do discente em atividades que reflitam ou promovam inovação. O aproveitamento de créditos na categoria iv) impacto social, deve valorizar atividades realizadas pelo discente com relevância e impacto na sociedade.

Art. 3º - Os critérios de qualidade para avaliar as atividades de produção bibliográfica, internacionalização, inovação e impacto social definidos pelo Programa, estão em conformidade com as orientações da Área de Avaliação da CAPES na qual o Programa de Pós-Graduação em Educação está inserido.

Capítulo II

Do número de créditos aproveitados

Art. 4º - Para o Curso de Mestrado do PPGEDU o número máximo de créditos que pode ser aproveitado, por categoria, é:

- i) Produção Bibliográfica: até 06 créditos
- ii) Internacionalização: até 06 créditos
- iii) Inovação: até 04 créditos
- iv) Impacto Social: até 04 créditos

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o Curso de mestrado, o número máximo de créditos que pode ser aproveitado em atividades de Formação Acadêmica e Profissional é de 06 créditos. Ademais, a soma dos créditos aproveitados nas categorias iii) e iv) pode ser, no máximo, 04 créditos. Só serão elegíveis atividades que foram realizadas durante o curso de mestrado do PPGEDU.

Art. 5º - Para o Curso de doutorado do PPGEDU o número máximo de créditos que pode ser aproveitado, por categoria, é:

- i) Produção Bibliográfica: até 12 créditos
- ii) Internacionalização: até 12 créditos
- iii) Inovação: até 06 créditos
- iv) Impacto Social: até 06 créditos

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o Curso de doutorado, o número máximo de créditos que pode ser aproveitado em atividades de Formação Acadêmica e Profissional é de 12 créditos. Ademais, a soma dos créditos aproveitados nas categorias iii) e iv) pode ser, no máximo, 06 créditos. Só serão elegíveis atividades que foram realizadas durante o curso de doutorado do PPGEDU.

Art. 6º - O Quadro 1 (Apêndice A) apresenta as atividades que podem gerar aproveitamento de créditos para cada uma das categorias supracitadas. O Quadro 2 (Apêndice B) contempla os critérios de elegibilidade e enquadramento de cada atividade prevista, bem como o número máximo de créditos que pode ser aproveitado por atividade.

Capítulo III

Dos prazos

Art. 7º - As solicitações de Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional podem ser encaminhadas a qualquer tempo, desde a data de ingresso do estudante solicitante no PPGEDU até o limite de 90 (noventa) dias antes da data prevista para a defesa pública da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado.

Capítulo IV

Do fluxo operacional

Art. 8º - O processo de aproveitamento se dá mediante o cumprimento das seguintes etapas:

a) A Secretaria do Programa de Pós-Graduação recebe a documentação (formulário preenchido, acompanhado da documentação comprobatória) dentro dos prazos estabelecidos para cada nível de Pós-Graduação. O documento Formulário para Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional (Apêndice C) está disponível no site do PPG, na aba Informações Adicionais.

b) A documentação é encaminhada para a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, que será a instância responsável pela análise da solicitação e deferimento ou indeferimento do aproveitamento de créditos (com base no artigo 15º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação).

c) Após decisão favorável da Comissão Coordenadora, os créditos reconhecidos serão registrados no Sistema de Pós-Graduação da PUCRS para inserção no histórico escolar do discente.

Art. 9º - Para cada atividade de formação acadêmica e profissional que possa gerar aproveitamento de créditos deve ser realizada uma solicitação de acordo com o estabelecido no artigo 8º.

APÊNDICE A- Atividades de Formação Acadêmica e Profissional que geram aproveitamento de créditos

CATEGORIA	ATIVIDADE
i) produção bibliográfica:	<ul style="list-style-type: none">• Artigo em periódico qualis A ou com Impact Fator• Autoria de livro publicado em Editora Universitária ou Internacional• Organização de livro publicado em Editora Universitária ou Internacional• Autoria de capítulo de livro publicado em Editora Universitária ou Internacional
ii) Internacionalização:	<ul style="list-style-type: none">• Artigo em periódico Nacional ou Internacional em Língua Estrangeira• premiações internacionais• missões de estudo de curta duração• estágios em instituições de ensino superior estrangeiras• doutorado sanduíche no exterior
iii) Inovação	<ul style="list-style-type: none">• Produto técnico com depósito de patente ou avaliado por banca externa específica• Produto técnico no formato de aplicativos e validação de instrumentos.
iv) Impacto Social:	<ul style="list-style-type: none">• Atividade extensionista com carga horária mínima de 16 horas voltada para populações vulneráveis.

APÊNDICE B- Critérios de elegibilidade e enquadramento das Atividades de Formação Acadêmica e Profissional que geram aproveitamento de créditos e número máximo de créditos a serem aproveitados por atividade

ATIVIDADE	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	NÚMERO DE CRÉDITOS APROVEITADOS NA ATIVIDADE	NÚMERO MÁXIMO DE CRÉDITOS APROVEITADOS NA ATIVIDADE	
			MESTRADO	DOCTORADO
i) produção bibliográfica:				
a) Artigo A1 ou A2 em periódico	<ul style="list-style-type: none"> • Artigo publicado em periódico com qualis A1 ou A2. • Artigo publicado em periódico sem qualis, mas com Fator de Impacto. • Requerente deve ser o primeiro autor do artigo. • Docente do programa deve ser co-autor do artigo. 	2	2	4
b) Artigo A3 ou A4 em periódico	<ul style="list-style-type: none"> • Artigo publicado em periódico com qualis A3 ou A2. • Requerente deve ser o primeiro autor do artigo. • Docente do programa deve ser co-autor do artigo. 	1	1	2
c) Autoria de livro	<ul style="list-style-type: none"> • Livro publicado. • Requerente deve ser autor ou co-autor de livro envolvendo temáticas de interesse da área de educação. • Editora Universitária ou Internacional. 	2	2	4
d) Organização de livro	<ul style="list-style-type: none"> • Organizador de livro envolvendo temáticas de interesse da área de educação. • Editora Universitária ou Internacional. 	1	1	2
e) Autoria de capítulo de livro	<ul style="list-style-type: none"> • Requerente deve ser primeiro autor de capítulo de livro envolvendo temáticas de interesse da área de educação. • Editora Universitária ou Internacional. 	1	1	2
ii) Internacionalização:				

a) Artigo A1 ou A2 em periódico com participação de pesquisador estrangeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Artigo, em língua estrangeira, publicado em periódico com qualis A1 ou A2. • Requerente pode ser autor ou co-autor. • Pesquisador estrangeiro entre os autores. 	2	2	4
b) premiações internacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Distinção recebida por entidade internacional em decorrência de atividades relacionadas à pesquisa de pós-graduação. 	2	2	4
c) missões de estudo no exterior de curta duração	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de missão de estudo em instituições, no exterior, com duração mínima de 40 horas. • Temática relacionada com a linha de pesquisa na qual o estudante está vinculado. 	2	2	4
d) estágios em instituições de ensino estrangeiras	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de estágios em instituições de ensino no exterior, com duração mínima de 40 horas. • Estágio relacionado à Educação. 	2	2	4
e) doutorado sanduíche no exterior	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de doutorado sanduíche no exterior, com duração mínima de 3 meses. • Temática relacionada com a linha de pesquisa na qual o estudante está vinculado. 	8	-	8
iii) Inovação				
a) Produto técnico com depósito de patente ou avaliado por banca externa específica	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de produto técnico educacional (material para experimento didático, método de ensino, livro didático ou paradidático, sequência didática, software, jogo educativo, etc.). • Produto técnico educacional deve ter sido aprovado por comissão editorial, por comissão de avaliadores externos, por órgão de financiamento à educação ou que tenha recebido patente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 	2	2	4

<p>b) Produto técnico no formato de aplicativos e validação de instrumentos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de aplicativo educacional • Versão beta ou piloto • Versão final • Validação de instrumentos da área de psicologia da educação, amplamente definida. 	<p>2</p>	<p>2</p>	<p>4</p>
<p>iv) Impacto Social:</p>				
<p>a) Atividade extensionista com, no mínimo, 16 horas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A atividade extensionista não deve estar vinculada a disciplinas do PPGEDU. • Atestado da instituição na qual a atividade foi realizada, comprovando-a. • Atividade relacionada à área de educação. 	<p>2</p>	<p>2</p>	<p>4</p>

APÊNDICE C- Formulário para Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional

Formulário para Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional

Nome:			
Matrícula:			
Orientador(a):			
Curso:	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	Pretendes realizar a defesa pública de dissertação ou tese em menos de noventa dias?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Assinale com um X a atividade que deseja solicitar aproveitamento de créditos

i) produção bibliográfica:	
<input type="checkbox"/>	a) Artigo A1 ou A2 em periódico
<input type="checkbox"/>	b) Artigo A3 ou A4 em periódico
<input type="checkbox"/>	c) Autoria de livro
<input type="checkbox"/>	d) Organização de livro
<input type="checkbox"/>	e) Autoria de capítulo de livro
ii) Internacionalização:	
<input type="checkbox"/>	a) Artigo A1 ou A2 em periódico com participação de pesquisador estrangeiro
<input type="checkbox"/>	b) Artigo publicado em periódico estrangeiro
<input type="checkbox"/>	c) premiações internacionais
<input type="checkbox"/>	d) missões de estudo no exterior de curta duração
<input type="checkbox"/>	e) estágios em instituições de ensino estrangeiras
<input type="checkbox"/>	f) doutorado sanduíche no exterior
iii) Inovação	

<input type="checkbox"/>	a) Produto técnico com depósito de patente ou avaliado por banca externa específica
<input type="checkbox"/>	b) Produto técnico – aplicativo educacional ou validação de instrumento
iv) Impacto Social:	
<input type="checkbox"/>	a) Atividade extensionista com, no mínimo, 16 horas

Obs. Anexar os documentos comprobatórios da realização da atividade de acordo com o apêndice B da instrução normativa: política institucional de aproveitamento de créditos para atividades de formação acadêmica e profissional – PPGEDU.

Declaro que os documentos apresentados não foram utilizados em outra solicitação de aproveitamento de créditos em análise ou já deferida.

Assinatura do(a) discente solicitante

Em: / /

Declaro que estou ciente e de acordo com a solicitação.

Assinatura do(a) orientador(a)

Em: / /

Parecer da Comissão Coordenadora do PPGEDU

Parecer: <input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Desfavorável
Declaro que estou ciente e de acordo com a solicitação
Assinatura do Coordenador do PPGEDU
Em: / /